



Av. 20 de Dezembro, nº 22 - Centro
Telefax: (0xx65)555-1212 / 1224 / 1180 / 1184
CNPJ: 37.465.309/0001-67
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 227/2001

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

GILBERTO SIEBERT, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à cobertura de despesas com reparos e reformas de viaturas do serviço de transporte escolar do Ensino Fundamental – com recursos do Salário Educação.

Artigo 2º - As despesas de execução desta lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
144 – 0842188.2.111 – 3120.00-090 MANUTENÇÃO DO PAEM
R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 12 de fevereiro de 2001.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume e na mesma data.


Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente